

EDITAL Nº 01/2021

ALEXANDRE MODEL EVALDT, Prefeito Municipal de Dom Pedro de Alcântara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar funções junto ao Poder Executivo Municipal nas respectivas Secretarias e Órgãos, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e artigos 194 a 199, da Lei Municipal nº1.890/2018, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto 23/2021.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 55/2021.
- **1.1.1** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- **1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
- **1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramentodas inscrições.
- **1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e

em meio eletrônico, sehouver.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao execício das seguintes atividades:

FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA MÁXIMA	VENCIMENTO
Agente Comunitário de Saude	Cadastro de Reserva	Ensino Fundamental Completo Residência na micro área de atuação 40h semanais		R\$ 1.361,79
Assistente Social	Cadastro de Reserva	Ensino Superior com habilitação específica	no Superior com litação específica 20h semanais	
Auxiliar de Serviços Gerais	Cadastro de Reserva	Ensino Fundamental Incompleto – Conclusão do 5º Ano	40h semanais	R\$ 1.222,42
Auxiliar de Saúde Bucal	Cadastro de Reserva	Ensino médio completo e habilitação específica	40h semanais	R\$ 1.834,87
Coletor de Lixo	Cadastro de Reserva	Ensino Fundamental Incompleto – Conclusão do 3º Ano	30h semanais	R\$ 1.340,68
Enfermeiro 20h	Cadastro de Reserva	Ensino Superior com habilitação específica	20h semanais	R\$ 2.643,10
Enfermeiro 40h	Cadastro de Reserva	Ensino Superior com habilitação específica	40h semanais	R\$ 5.286,20
Farmacêutico	Cadastro de Reserva	Ensino Superior com habilitação específica	40h semanais	R\$ 3.574,50
Fisioterapeuta	Cadastro de Reserva	Ensino Superior com habilitação específica	20h semanais	R\$ 2.897,23
Fonoaudiólogo	Cadastro de Reserva	Ensino Superior com habilitação específica	20h semanais	R\$ 2.897,23
Médico Clínico Geral	Cadastro de Reserva	Ensino Superior com habilitação específica	40h semanais	R\$ 11.944,39
Médico Ginecologista e Obstetra	Cadastro de Reserva	Ensino Superior com habilitação específica	4h semanais	R\$ 3.090,00
Médico Pediatra	Cadastro de Reserva	Ensino Superior com habilitação específica	4h semanais	R\$ 3.090,00
Monitor de Transporte Escolar	Cadastro de Reserva	Ensino Médio Completo	30h semanais	R\$ 1.326,56
Motorista	Cadastro de Reserva	Ensino Fundamental Incompleto – Conclusão do 5º Ano Carteria Nacional de Habilitação Categoria D	40h semanais	R\$ 1.834,87
Nutricionista	Cadastro de Reserva	Ensino Superior com habilitação específica	20h semanais	R\$ 2.897,23
Operador de Máquinas	Cadastro de Reserva	Ensino Fundamental Incompleto – Conclusão do 5º Ano Carteria Nacional de Habilitação Categoria D	Ensino Fundamental completo – Conclusão do 5º Ano 40h semanais Carteria Nacional de abilitação Categoria D	
Operário Especializado	Cadastro de Reserva	Ensino Fundamental Incompleto – Conclusão do 3º Ano	40h semanais	R\$ 1.344,03

Professor da Educação Infantil e/ou Séries Inciais do Ensino Fundamental	Cadastro de Reserva	Habilitação em nível médio para Magistério das Séries Iniciais e Educação Infantil ou Curso Superior com direito de exercício do Magistério nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental e na Educação Infantil	22h semanais	R\$ 1.758,51
Professor de Matemática	Cadastro de Reserva	Curso Superior com direito de exercício do Magistério na Disciplina de Matemática	12h	R\$ 1.103,07
Professor de Língua Portuguesa	Cadastro de Reserva	Curso Superior com direito de exercício do Magistério na Disciplina de Língua Portuguesa	12h	R\$ 1.103,07
Professor de Língua Inglesa	Cadastro de Reserva	Curso Superior com direito de exercício do Magistério na Disciplina de Língua Inglesa		R\$ 803,00
Psicólogo	Cadastro de Reserva	Ensino Superior com habilitação específica	20h semanais	R\$ 2.897,23

- **2.2** A carga horária semanal acima apontada será dividida diarimanete de acordo com horário definido pela autoridade competente.
- **2.3** Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.
- **2.3.1** Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.
- **2.3.2** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- 2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 113 a 115 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebida exclusivamente pela *internet* no site www.dompedrodealcantara.rs.gov.br, no período compreendido entre no período

compreendido entre 07 e 08 de junho de 2021 no horário compreendido entre às 0h às 23:59h.

- **3.1.1** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
- **3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- **3.3** Os valores das inscrições deverão ser transferidas previamente para a Conta do Município de Dom Pedro de Alcântara pelo PIX com chave no CNPJ da entidade de nº 01.640.339/0001-15 e serão:
 - **3.3.1** R\$ 50,00 para Cargos de Nível Fundamental, ainda que incompleto;
 - **3.3.2** R\$ 100,00 para Cargos de Nível Médio;
 - **3.3.3** R\$ 150,00 para Cargos de Nível Superior.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- **4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá acessar o site do município de Dom Pedro de Alcântara (www.dompedrodealcantara.rs.gov.br), clicar no link Publicações Oficiais → Processo Seletivo → Processo Seletivo 001/2021 → Formulário de Inscrição.
- **4.2** Ao acessar o formulário de inscrição o Candidato o preencherá com os dados pessoais previstos no Anexo I que segue este Edital e deverá anexar os seguintes documentos de forma **digitalizada**:
- 4.2.1 <u>Documento de identidade oficial com foto</u>, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identida de fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem co- mo documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
 - **4.2.2** Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;
- **4.2.3** O Curriculo preenchido e assinado em conformidade com o Anexo II deste Edital;
- **4.2.4** Os Títulos que comprovem as condições mínimas para contratação (dispostas no Quadro do Item 2.1) e as informações contidas no currículo.
- **4.2.5** Comprovante de transferência do valor da inscrição previsto no 3.3 deste edital.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- **5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- **5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
- **5.2.1** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- 5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
- **5.2.4** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

- **6.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.
- **6.2** A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
- **6.2.1** Especialmente para o Cargo de Professor da Educação Infantil e/ou Séries Inciais do Ensino Fundamental, caso o canditado apresente Certificado de Habilitação em Nível Médio para Magistério das Séries Iniciais e Educação Infantil, estára implantado o requisito mínimo, desta feita, eventual Curso Superior na área será objeto de avaliação para pontuação.
- **6.3** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas que atenderem os critérios definidos neste Edital.
 - **6.4** Nenhum título receberá dupla valoração.
- **6.5** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, numa soma aritimética, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino médio	5	5
Curso superior	5	5
Pós-graduação lato sensu (especialização)	5	10
Pós-graduação (mestrado, doutorado, PhD)	5	10
Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 30 horas.	0,5	2
Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 60 horas.	1	4
Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 120 horas.	2	8
Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 180 horas.	3	12
Tempo de experiência comprovada na área de atuação da função em serviço público ou privado, por um período mínimo de três (3) meses até seis (6) meses	3	3
Tempo de experiência comprovada na área de atuação da função em serviço público ou privado, por um período superior a seis (6) meses até doze (12) meses.	6	6
Tempo de experiência comprovada na área de atuação da função em serviço público ou privado, por um período superior a doze meses (12) até vinte e quatro (24) meses.	9	9
Tempo de experiência comprovada na área de atuação da função em serviço público ou privado, por um período superior a vinte e quatro (24) meses.	12	12

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- **7.1** No prazo de cinco (5) dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
- **7.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais e meio eletrônico no site da Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

- **8.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, a qual deverá ser protocolada de forma eletrônica no *site* da Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara em espaço próprio a ser disponibilizada no respectiva data.
- **8.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- **8.1.2** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
- **8.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
- **8.1.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- **9.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
 - 9.1.1 ter obtido maior pontuação no critério de experiência;
 - 9.1.2 ter obtido maior pontuação no critério de cursos de especialização;
 - **9.1.3** apresentar idade mais avançada;
 - **9.1.4** Sorteio em ato público.
- 9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- **9.3** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- **10.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
 - 10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação

geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado <u>exlucivamente pelo meio</u> <u>eletrônico por e-mail</u> o respectivo colocado da lista de classificados para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
 - **11.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
 - **11.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;
- **11.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
 - **11.1.4** Ter nível de escolaridade mínima exigida para a função.
- **11.1.5** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
- **11.1.6** Apresentar os documentos originais que foram pontuados na avaliação do currículo.
- **11.2** A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.
- **11.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
- **11.4** O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.
- **11.5** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.
- **11.6** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
- **11.7** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou

classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

- **12.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, especialmente o eletrônico (*e-mail*).
- **12.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- **12.4** O contrato admistrativo temporário por excepcional interesses público poderá prever cláusulas referentes a rescisão contratual;
- 12.5 Informações e esclarecimentos poderão ser obtidas pelo telefone (051) 3664-0011 solicitando-se contactação com a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo.
- **12.6** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA, EM 28 DE MAIO DE 2021.

ALEXANDRE MODEL EVALDT Prefeito Municipal

RAQUEL EVALDT MODEL Secretária Municipal da Administração e Fazenda

ANEXO I

DADOS A SEREM PREENCHIDOS NO FORMULÁRIO VIRTUAL NO SITE DO MUNICÍPIO (FICHA DE INSCRIÇÃO)

Nome completo:
Filiação:
Nacionalidade:
Naturalidade:
Data de Nascimento:
Estado Civil:
Carteira de Identidade e órgão expedidor:
Cadastro de Pessoa Física – CPF:
Nº do Título de Eleitor:
Zona Eleitoral:
Seção Eleitoral:
Número do certificado de reservista (para homens):
Endereço Residencial:
Telefone:

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DADOS A SEREM PREENCHIDOS E DIGITALIZADOS PARA SER ANEXADOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO

Escolaridade (pre	ncher quadr	o em b	ranco)):
-------------------	-------------	--------	--------	----

Escolaridade	apresentada	como	
requisito mínim	o para o cargo		
Instituição de E	nsino		

Eventual Comprovante Suplentar (Preencher quadro abaixo informando a Carteira Nacional de Habilitação para Motorista ou Operador de Máquinas ou Residência na micro área de atuação para Agente Comunitária de Saúde)

Títulos Apresentados para Pontuação

ESPECIFICAÇÃO	Discriminação Resumida
Ensino médio	
Curso superior	
Pós-graduação lato sensu (especialização)	
Pós-graduação (mestrado, doutorado, PhD)	
Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 30 horas.	
Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 60 horas.	
Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 120 horas.	

Cursos especializad	ios na area de	
. ~ ~	. ~	
atuação da função		
mínima de 180 horas	S.	
Tempo de experiênc	cia comprovada	
na área de atuação		
serviço público ou p		
período mínimo de	-	
até seis (6) meses	()	
Tempo de experiênc	cia comprovada	
na área de atuação	•	
serviço público ou p	_	
período superior a		
até doze (12) meses	` '	
Tempo de experiênc		
na área de atuação	•	
serviço público ou p	_	
período superior a d		
até vinte e quatro (24		
Tempo de experiênc		
na área de atuação	•	
serviço público ou p	,	
período superior a	ville e dualio	
período superior a (24) meses.	viille e qualio	
	·	
(24) meses.	·	
INFORMAÇÕES A	·	
(24) meses.	·	
INFORMAÇÕES A	·	

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I - Análise de Currículos

Descrição	Prazo (dias úteis)	Data
Abertura das Inscrições	2 dias	07 e 08 de junho de 2021
Publicação dos Inscritos	1 dia	09 de junho de 2021
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	10 de junho de 2021
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	11 de junho de 2021
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	14 de junho de 2021
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	15 de junho de 2021
Análise dos currículos / critério de desempate	5 dias	16 a 22 d de junho de 2021
Publicação do resultado preliminar	1 dia	23 de junho de 2021
Recurso	1 dia	24 de junho de 2021
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	25 de junho de 2021
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	28 de junho de 2021
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	29 de junho de 2021
TOTAL	17 dias	